

Prezado parceiro Comercial

Com prazer encaminhamos o presente manual.

Nosso objetivo é informar, de forma simples, sobre procedimentos a serem observados no evento **Expo Maricá 2009 – Comércio, Indústria e Serviços** realizado pela Delfim Moreira Comunicação e Marketing.

- APRESENTAÇÃO :

Expo Maricá 2009 – Comércio, Indústria e Serviços

Realização nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2009

Local: Esporte Clube Maricá – Rua Álvares de Castro, 178 – Centro – Maricá - RJ

Horário: Das 14h à meia-noite

- Data limite para o envio dos formulários – 15/07/2009
- Formulários obrigatórios para todos os stands

Formulário 1	Utilização da Montagem Básica e Testeira
Formulário 2	Termo de Responsabilidade
Formulário 3	Solicitação de Crachá de montagem e desmontagem
Formulário 4	Taxa de Limpeza de Montagem e Desmontagem
Formulário 5	Taxa de Energia Elétrica, Hidráulica, Ar Comprimido e Extintores
Formulário 6	Registro de Entrada e Saída de Material
Formulário 7	Modelo de Requerimento à Secretaria Estadual da Fazenda
Formulário 8	Solicitação de Linha Telefônica Convencional e Velox
Formulário 9	Solicitação de crachás: Expositor e Funcional/ STAFF
Formulário 10	Solicitação de Crachá Extra
Formulário 11	Tabela Energia Elétrica

- Formato dos stands – Montagem básica

Considera-se montagem básica a adequação física do espaço contratado, contendo os seguintes elementos:

a) Piso - Carpete de nylon (na cor cinza grafite, ou outra a critério a empresa produtora)

b) Divisórias - Painéis divisórios TS na cor branca ou bege, estruturados por perfis de alumínio octogonais com 2,20m de altura.

c) Instalação Elétrica - Iluminação feita por “spot-lights” e tomada de 500W/110V, sendo um spot e uma tomada para os stands de 2,00x 2,00 - 2 spots e duas tomadas para os de 2,00 x 3,00. (Para stands de maiores proporções, seguir como regra um spot para cada 3m²)

Nota: Lembramos ao Expositor que cada equipamento a ser utilizado necessita de 01 (uma) tomada, não sendo permitido o uso de benjamins.

d) Identificação do stand - Identificação em testeira padronizada, contendo nome da empresa, reproduzido em cor preta, chapado.

Obs: Caso o expositor queira a inserção de logo na testeira, este serviço deverá ser feito por empresa do próprio expositor ou pela empresa produtora, mediante pagamento de taxa (formulário 1).

*O arquivo com a logo da empresa deverá ser enviado em alta resolução nos seguintes formatos: *.JPG, *.CDR, *.PSD, *.EPS ou *.TIF.*

- PONTOS DE MERCHANDISING, BALÕES INFLÁVEIS E FAIXAS NA ÁREA EXTERNA

A locação dos espaços para instalação de pontos de merchandising nas áreas externas do Esporte Clube Maricá, visando impactar os participantes e o público, será feita exclusivamente pela Delfim Moreira Comunicação e Marketing.

O Expositor deverá, no fechamento do contrato, informar as dimensões e características técnicas e físicas, além da quantidade de energia elétrica, se necessário.

O posicionamento do inflável será feito de acordo com a Delfim Moreira Comunicação e Marketing, entretanto, caso no momento da instalação se faça necessário o deslocamento dos balões e ou infláveis para uma melhor adequação em função do dimensionamento e características de cada elemento, esta ação não dará ao Expositor o direito de pleitear qualquer tipo de indenização ou cancelamento.

Outros itens de Merchandising – Mediante consulta.

- MONTAGEM E DECORAÇÃO DOS STANDS

É de livre escolha da empresa expositora a contratação de uma empresa especializada para montagem, decoração, manutenção e desmontagem de seu stand. São terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares. O stand que dispuser de frente para duas ou mais ruas deverá possuir vitrines e/ou uma programação mínima, que mantenha a unidade visual do conjunto do evento, sem fechamentos totais voltados diretamente para as ruas.

ATENÇÃO: A contratação de empresa especializada para montagem, decoração, manutenção e desmontagem do stand não isenta o Expositor de responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente Regulamento.

Os Expositores poderão ainda locar “Elementos Complementares” diretamente com a produtora, como: painéis, vidros, vitrines, tomadas, mobiliários, spots e outros.

a) Ações do vento e chuva

Sugerimos o cuidado especial em montagens na área externa por ação de ventos e chuva

b) Montagem de stand com piso superior

A montagem de stand com piso superior (2 níveis) não será permitida.

c) Construções em madeira e ferro

Não é permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira e / ou estrutura de ferro dentro do pavilhão de exposição, devendo ser pré-montados e preparados dentro de oficinas das montadoras, de forma que, ao chegarem ao local do evento, estejam prontos.

d) Tintas e Graxas

Não é permitido o uso de produtos corrosivos e inflamáveis de qualquer espécie ou grupo.

e) Materiais nas vias de circulação

Toda operação deverá ser realizada dentro dos limites dos stands.

É proibido manter qualquer material, temporariamente, nas vias de circulação.

f) Limites de altura

A altura máxima das paredes e objetos decorativos deverá ser de 2,20m a partir do piso.

g) Paredes de vidro

A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro simples é de 2,20m e deverão conter sinalização de segurança.

h) Projeção horizontal

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem, identificação ou de materiais expostos, deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do stand. Não serão permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação.

i) Fiação elétrica

A fiação elétrica deverá estar devidamente instalada, acabada, isolada e embutida. Na concepção do projeto do seu stand, procure valorizar sua participação no evento.

✓ É vetada qualquer ligação que represente consumo superior ao indicado no formulário.

Obs: O preenchimento incorreto do formulário ou a comprovação da utilização de carga elétrica acima do solicitado gerará a prática ostensiva de fiscalização e corte do aparelho que exceder a carga permitida, caso não haja mais disponibilidade de energia no pavilhão. Se ainda houver energia disponível, deverá ser providenciado o pagamento pelo consumo excedente.

IMPORTANTE:

A instalação elétrica dos stands deve ser providenciada de forma que seja possível o desligamento das luzes, após o encerramento da exposição para religação somente no dia seguinte. O Expositor que colocar em funcionamento equipamentos sensíveis às variações de voltagens deverá fazer uso de estabilizadores específicos para tal finalidade, seguindo a orientação técnica de cada equipamento.

j) Plantas

Jardins, flores e plantas serão permitidas quando contidos em vasos e recipientes adequados de forma que, ao serem aguçados, não causem qualquer vazamento que possa danificar o material da montagem básica, prejudicar os stands de Expositores vizinhos ou manchar a passadeira área de circulação do evento.

k) Fixação de materiais

Não será permitida a realização de furos, pintura e utilização de cola ou fitas colantes de qualquer espécie sobre os painéis, vidros, ferragens ou acessórios da montagem básica. Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser afixados, somente com fios de nylon. Também não será permitida ao Expositor, ou à montadora por ele credenciada, a realização de furos, escavações, pinturas ou aplicações de quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos e estruturas dos pavilhões, onde se realizará o evento. Danos causados, mesmo que acidentalmente, serão cobrados do Expositor, que se obriga a saldá-los no ato da apresentação da conta.

l) Videowalls

As estruturas para videowall e telões poderão ser montadas em metal ou madeira com a mesma qualidade de acabamento do restante do stand e deverão ter capacidade para suportar o dobro do peso dos equipamentos instalados nesta estrutura.

A cabine de operação destes equipamentos deverá ser individual e não poderá ser utilizada como depósito e / ou copa.

A verificação de qualquer irregularidade na montagem será imediatamente comunicada ao Expositor, tomando a produtora às medidas cabíveis, inclusive a sustação da construção indevida e sua demolição, sendo os custos debitados ao Expositor faltoso, sem prejuízo de outras sanções.

- CREDENCIAMENTO DO EXPOSITOR

Para ter acesso aos pavilhões e receber os respectivos crachás de montagem / desmontagem, a empresa expositora deverá cumprir os procedimentos abaixo relacionados, até o dia 15/07/2009, enviando à Delfim Moreira Comunicação e Marketing os respectivos formulários devidamente preenchidos.

- a) Termo de Responsabilidade Sobre Danos e Acidentes : com materiais de sua propriedade, seus funcionários, contra terceiros e para com os pavilhões, e compromisso de contratação dos seguros de responsabilidade civil e riscos diversos, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos desde o primeiro dia de montagem até o último dia de desmontagem.

Fica entendido que são de responsabilidade do expositor todas as obrigações trabalhistas, legais e por todos e quaisquer acidentes que sejam causados a partir de sua presença, de seus empregados, prepostos ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo projeto(s) em seu(s) stand(s).

OBS: A ausência de apólice ou ineficácia desta na cobertura dos riscos acima mencionados implicará na responsabilidade total do Expositor e de seu montador, por todos os prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos ao pavilhão, à Delfim Moreira Comunicação e Marketing e/ou a terceiros.

- CRACHÁS

A relação das pessoas que estarão trabalhando na montagem / desmontagem, com nº do RG de cada um deverá ser enviada por formulário.

É proibida a entrada e a permanência de pessoas, durante o período de montagem e desmontagem, sem identificação.

A falta de crachá implicará na retirada imediata da pessoa do pavilhão.

ATENÇÃO: As normas de prevenção e segurança do trabalho deverão ser observadas.

- TRABALHO DE MENORES

O trabalho de menores é regulamentado. Neste sentido, o Expositor que pretender usar menores trabalhando em seu stand deverá obter prévia autorização especial da Divisão de Fiscalização do Juizado de Menores do Estado do Rio de Janeiro

Importante: Conserve uma cópia da autorização no stand, para apresentar à fiscalização do Juizado de Menores.

• MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

O transporte e a movimentação de cargas e equipamentos nos stands são de responsabilidade do Expositor. *Importante: Não será permitido durante o evento, nenhum tipo de movimentação de cargas e equipamentos.*

• OPERAÇÃO DO STAND

Deverá estar sempre presente no stand pelo menos um funcionário da empresa expositora capacitado a prestar informações sobre materiais expostos. *O horário de chegada deverá observar a antecipação de 30 minutos à abertura da Exposição.*

• TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO

Serão permitidas todas as técnicas de demonstração válidas, desde que desenvolvidas estritamente na área locada, observadas as seguintes limitações:

- Expositores que fizerem degustação deverão manter no stand recipientes suficientes para recolhimento das embalagens e restos, obrigando-se a recolhê-los à lixeira central do pavilhão sempre que sua capacidade estiver próxima do limite.
- Qualquer tipo de degustação e distribuição de brindes, amostras e folhetos limitar-se-á ao interior do stand, cabendo a Delfim Moreira Comunicação e Marketing interrompê-la cada vez que ocasionar aglomerações tais que venham prejudicar o fluxo normal dos visitantes do evento.
Atenção : A entrega de folders e filipetas só podem ser realizadas dentro do seu stand e que a empresa Delfim Moreira Comunicação e Marketing não se responsabiliza por panfletagens sem a autorização da prefeitura ou dos órgãos de normatização da atividade.
- É proibida a projeção de imagem e luz, por qualquer meio, fora dos limites da área do stand.
- Fora dos limites da área locada pelo expositor não serão permitidos quaisquer tipos de promoções e / ou atividades, tais como:
 - Distribuição de brindes ou peças promocionais
 - Colocação de letreiros, cartazes, balões etc.
 - Bonecos, robôs, artistas de desempenho (sombras, bonecos vivos) e afins.
 - Desfiles, degustação de produtos e outros

- VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação não poderão servir para depósito de materiais, produtos ou equipamentos a serem utilizados nos stands. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do stand da Empresa Expositora. A Delfim Moreira Comunicação e Marketing poderá proceder a retirada de materiais, produtos ou equipamentos que estiverem nas vias de circulação, sem prévia consulta aos proprietários, e sem se responsabilizar por perdas ou danos.

- ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL/ MERCADORIA

O Expositor deverá comunicar a quantidade e especificação de quaisquer materiais, produtos, máquinas, equipamentos e outros (exceto folheteria, pequenos objetos, materiais de degustação e brindes) que pretende utilizar durante o Evento.

OBS: Este formulário não tem valor fiscal e não implica em responsabilidade sobre os materiais.

- VIGILÂNCIA

O evento manterá um Serviço de Vigilância Geral durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem. Não é responsabilidade da Vigilância Geral, entretanto, zelar pelos produtos expostos em cada stand.

- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Os Expositores que desejarem realizar manipulação de alimentos em seu stand deverão orientar-se quanto aos procedimentos higiênicos sanitários. Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a fiscalização sanitária municipal.

- SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Todo expositor deverá informar-se e atentar para que os produtos expostos mantenham a segurança necessária.

- SEGURO

Fica formalmente recomendado a cada Expositor, segundo seu próprio julgamento, que o mesmo contrate um Seguro para cobertura dos seus stands, produtos, bens e pessoal em serviço, bem como contra acidentes de qualquer natureza, inclusive de casos fortuitos ou acontecimentos inesperados que prejudiquem a atuação da empresa durante o evento.

- RETIRADA DE MATERIAL DE EXPOSITORES

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada stand, somente será permitida após o encerramento oficial do evento.

Recomendamos que a partir do encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor (vídeo cassete, aparelhos de som e TV), bem como objetos de pequeno porte, evitando dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios etc.

No período de desmontagem, principalmente, o Expositor deverá exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, em apoio à segurança do evento, visando preservar a integridade de sua propriedade.

Findo o prazo de desmontagem, os materiais eventualmente remanescentes serão retirados do recinto pela Delfim Moreira Comunicação e Marketing que cobrará do Expositor os custos operacionais deste procedimento, não se responsabilizando por possíveis perdas, danos, furtos ou extravios.

- TRIBUTOS E PROCEDIMENTOS FISCAIS

Serão de inteira responsabilidade do Expositor as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das atividades do seu stand.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Delfim Moreira Comunicação e Marketing não será responsável por danos ou prejuízos causados à Empresa Expositora, pessoas e/ou produtos durante o evento, incluindo-se furto, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupção de energia elétrica, incêndio, raios, explosão, penetração de água e sinistros de qualquer espécie.

Fica entendido que são de responsabilidade da Empresa Expositora ou seus prepostos todas as obrigações trabalhistas, legais e por todos e quaisquer acidentes que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no stand, inclusive nos períodos de montagem e desmontagem.

Todas as necessidades quanto à montagem de stands não relacionadas no presente Regulamento serão diretamente equacionadas pela Delfim Moreira Comunicação e Marketing. A infração por parte das Empresas Expositoras, seus empregados e prepostos, de quaisquer das cláusulas do presente Regulamento, independentemente de notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, importará na imediata cessação da infração e na aplicação de

multa equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), salvo para a sanção prevista no caso de uso indevido de som.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Delfim Moreira Comunicação e Marketing, com a finalidade precípua de garantir a segurança e o funcionamento adequado do evento.

Para todas as lides ou questões que direta ou indiretamente derivem do evento e da aplicação deste Regulamento, as Empresas Expositoras se submeterão à jurisdição e Foros dos Tribunais na cidade de Maricá – RJ, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

A fiscalização da Delfim Moreira Comunicação e Marketing referida neste Regulamento, bem como todas as informações prestadas em formulários, nos termos da lei, não transformam a obrigação contratual e regulamentar e, muito menos, a colaboração com as Empresas Expositoras, em solidariedade no cumprimento de obrigações legais, contratuais e regulamentares. Outrossim, a Delfim Moreira Comunicação e Marketing não substitui ou sucede, nem suplementa qualquer ente ou órgão detentor de poder de polícia na sua área de atuação.

DELFIN MOREIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING

administracao@dmcm.com.br

coordtec@dmcm.com.br

APARELHOS / EQUIPAMENTOS KVA=QUILOVOLTS – AMPERE	CONSUMO
Aparelho de ar condicionado 7.500 Btu's	1,10 KVA
Aparelho de ar condicionado 8.000 Btu's	1,55 KVA
Aparelho de ar condicionado 10.000 Btu's	1,65 KVA
Aparelho de ar condicionado 10.500 Btu's	1,70 KVA
Aparelho de ar condicionado 12.000 Btu's	1,90 KVA
Aparelho de ar condicionado 14.000 Btu's	2,10 KVA
Aparelho de ar condicionado 18.000 Btu's	2,90 KVA
Aparelho de ar condicionado 21.000 Btu's	3,10 KVA
Aparelho de ar condicionado 30.000 Btu's	4,00 KVA
Cafeteira elétrica caseira	0,80 KVA
Cafeteira elétrica comercial	4,50 KVA
Carregador de Celular	0,05 KVA
Forno Microondas	1,20 KVA
Forno Elétrico 1000w	1,00 KVA
Forno Elétrico 2000w	2,00 KVA
Forno Elétrico 3000w	3,00 KVA
Freezer (horizontal ou vertical)	0,50 KVA
Geladeira pequena/ frigobar	0,30 KVA
Geladeira Média	0,50 KVA
Impressora linha PC	0,25 KVA
Lâmpada de 60w refletora	0,06 KVA
Lâmpada de 100w refletora	0,10 KVA
Lâmpada dicróica (halógena) – 55w	0,05 KVA
Lâmpada fluorescente de 20w com reator	0,03 KVA
Lâmpada fluorescente de 40w com reator	0,05 KVA
Lâmpada HO (com reator) – 110w	0,14 KVA
Lâmpada incandescente de 100w	0,10 KVA
Lâmpada HQI 150w	0,15 KVA
Lâmpada mista de 160w	0,16 KVA
Lâmpada mista de 250w	0,25 KVA
Lâmpada mista/halógena de 500w	0,50 KVA
Lâmpadas especiais de 1000w	1,00 KVA
Microcomputador linha PC (CPU + monitor)	0,50 KVA
Palmtop	0,10 KVA
Televisão de Plasma	1,50 KVA
Televisão	0,30 KVA
Neon .	2,00 KVA
Videocassete/ DVD	0,30 KVA
Ventilador/ Circulador	0,10 KVA

